

Dec. nº 3, de 13 de abril de 1960.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;  
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decreta e  
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um "Crédito Especial" na importância de Cr\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzeiros), destinado a atender a seguinte despesa municipal:

Conservação de Rodovias

8.82-1 - Diaristas (um)

Cr\$ 61.200,00

Artigo 2º - A despesa deste crédito, deverá ser coberta com o saldo que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, em 13 de abril de 1960.

O Prefeito Municipal  
Antonio Garrido

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra  
O Secretário Municipal